



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 435 de 22 novembro de 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto, Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 87.290,93 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e três centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0202.04.122.0001.2421.339047.100	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	76.822,43
03.0301.10.302.0114.2975.339093.106	Tratamento Fora do Município-TFD	1.860,00
10.1001.12.361.0001.2522.339030.101	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação	8.608,50
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>87.290,93</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total do crédito aberto, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 87.290,93 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e três centavos)**, da seguinte dotação orçamentária.

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0202.04.122.0001.2421.339030.100	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	76.822,43
03.0301.10.302.0114.2975.339093.102	Tratamento Fora do Município-TFD	1.860,00
10.1001.12.361.0001.2522.339008.101	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação	8.608,50
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>87.290,93</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 22 dias do mês novembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*